



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.172/2020, de 16 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A 31ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 1880/2017, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2018 A 2021 E A 9ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 2118/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 31ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I - Implantação orçamentária por Excesso de arrecadação de recursos vinculados, oriundos da Resolução SESA nº 647/2020 da Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de Kit Mobiliário para as Unidades de Atenção Primária, também recursos da Resolução SESA nº 705/2020 do Poder judiciário para ações de enfrentamento ao Coronavírus e por fim recursos da Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.

II - Implantação orçamentária pelo Superávit financeiro de exercício anteriores apurado no Balanço Patrimonial de recursos advindos de Fonte livre para a reforma do centro comunitário do Bairro União e também recursos do superávit financeiro oriundo da fonte de Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) e Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, para recape asfáltico em trecho da Rua dos Imigrantes, trecho na Rua Professor Daniel Muraro, Trecho na Rua Moisés Visoto, trecho da Rua Irmã Carmelita Maria Cecilia de Jesus e trecho da Rua Martin Lutero.

III - Abertura de crédito adicional especial e suplementar por anulação parcial de dotações, para dar suporte nas despesas com o Consórcio Paraná Saúde, para a aquisições de medicamentos em licitações realizadas pelo próprio Consórcio e contrapartida para a Resolução SESA 772/2020 e Resolução SESA 647/2020, para a aquisição de Veículos e Equipamentos para uso nas Unidades de Saúde para o Atendimento da população.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

16/7/2020

Página:

1e 2 edição 2485

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal